



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

1

Ata de Registro de Preços nº 048/2009

Processo Licitatório nº 139/2009

Modalidade: Pregão Presencial RP Nº 068/2009

Vigência: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rogério César de Matos Avelar, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º. M-1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 371.628.106-91, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado as empresas: **HUBERMAQ PEÇAS DIESEL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.773.958/0001-64 sediada à Rua Guairá, nº 13 – Caiçara – Belo Horizonte/MG, neste ato representado por Gustavo Henrique Machado de Oliveira inscrito no CPF/MF sob o nº 045.385.776-00 e C.I. sob o nº M-6.615.392 SSP/MG, **SINTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.123.891/0001-12, sediada à Rua D Deputado Cláudio Pinheiro de Lima, nº 1013 – Glória – Belo Horizonte/MG, neste ato representado por Walter Luiz de Andrade inscrito no CPF/MF sob o nº 745.606.546-20 e C.I. sob o nº M-4. 388.980, **TRATORENZZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.117.658/0001-83 sediada à Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 2018 – Carlos Prates – Belo Horizonte/MG neste ato representado por Ronaldo Cordeiro Soares inscrito no CPF/MF sob o nº 400.882.606-82 e C.I. sob o nº M.750.740, doravante denominadas CONTRATADAS, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, têm entre si, justo e contratado o que se segue:

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO, (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93)**, conforme especificações constantes do **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela **CONTRATANTE**, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

2

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a CONTRATADA estará obrigada a fornecer à CONTRATANTE, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução do presente contrato de fornecimento.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela CONTRATADA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Fornecer somente peças originais asseguradas às garantias fornecidas pelos fabricantes.
- d) Somente serão pagas as peças previamente autorizadas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, através das Ordens de Fornecimento.
- e) As peças fornecidas deverão ser originais e obedecerão ao prazo de garantia estipulado expressamente pelo fabricante e não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da CONTRATADA para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

3

Cláusula 9ª. Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo I que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da CONTRATANTE ao pagamento de juros moratórios à fração de 0, 033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado o disposto na cláusula 50 desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a CONTRATADA a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 18ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de **R\$ 126.530,00** (cento e vinte e cinco mil quinhentos e trinta reais), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

4

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

Ficha	Dotação
472	02.12.01.18.541.0029.2136.3.3.90.30.00
496	02.13.02.20.122.0001.2146.3.3.90.30.00
514	02.14.01.15.122.0001.2153.3.3.90.30.00
529	02.14.01.15.452.0046.2029.3.3.90.30.00

- b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2009 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento

Cláusula 20ª. A CONTRATADA deverá entregar os produtos em no máximo **36 (trinta e seis) horas** contados da data de recebimento da Ordem de fornecimento.

Cláusula 21ª. A CONTRATANTE, sempre que achar necessário poderá solicitar a CONTRATADA análise dos produtos entregues, em local citado pela CONTRATANTE, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 22ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subseqüentes.

- a) A CONTRATADA deverá entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado à rua João Machado, nº 70 no bairro Brant; no horário de entrega será de 08h00 às 17h00.
- b) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência da mercadoria fornecida pelos servidores do Almoxarifado.
- c) A secretaria reserva-se ao direito de não receber mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.
- d) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

5

consequente aceitação.

Cláusula 23ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da CONTRATADA.

Cláusula 24ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da CONTRATADA, não oferecendo ônus a CONTRATANTE. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 12(doze) horas, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

Cláusula 25ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 26ª. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na rua São João, 290, centro/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei nº 8666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

Cláusula 27ª. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Cláusula 28ª. As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.

Cláusula 29ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 30ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93 e nos artigos 14 e §§15 e 16 do artigo 9º do Decreto Municipal nº 907 de 06/02/2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

6

DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO

Cláusula 31ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) o direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 32ª. São obrigações da CONTRATADA, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.
- g) Acatar e respeitar as normas administrativas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa no decurso do desenvolvimento da aquisição de peças.
- h) Executar fielmente o objeto desta licitação, comunicando imediatamente o representante legal da Contratada, na hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 33ª. São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

7

- a) o direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e no Edital de Pregão.
- c) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) o direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) o direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 34ª. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, (garantida defesa prévia) salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

Cláusula 35ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão descumprimento das obrigações assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

8

- b) Multas;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar;
- d) Indenização à contratante da diferença de custo para a contratação de outro licitante;

Cláusula 36ª. A multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) sobre o valor total dos produtos em atraso, por dias de atraso na entrega dos materiais,

Cláusula 37ª O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Cláusula 38ª. O valor das multas aplicadas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos (NFS, faturas) que a Adjudicatária tiver com a Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar a data da sua aplicação, depois deste prazo será acrescido de juros de 1% ao mês, ou cobrado judicialmente, incluindo despesas de cobrança.

Cláusula 39ª As sanções previstas na cláusula 35ª, nos itens "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente, com a do item "b", ou não, de acordo com a gravidade da infração, assegurada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato e, de 10 (dez) dias, para a hipótese de aplicações da declaração de inidoneidade.

Cláusula 40ª. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

a) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada aqueles que:

- a.1) Retardarem a execução do processo;
- a.2) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração;
- a.3) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, e,
- a.4) Não mantiverem a proposta.

Cláusula 41ª. Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante.

Cláusula 42ª. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 43ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

9

- a) Quando a CONTRATADA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela CONTRATADA do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 44ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

Cláusula 45ª. A CONTRATADA terá direito de solicitar ao CONTRATANTE, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 46ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 47ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 068/2009, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

Cláusula 48ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 49ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 50ª. A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio - econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as premissas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

10

iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

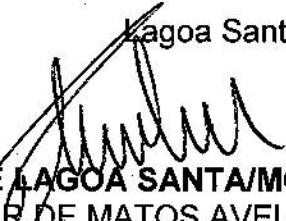
- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada no 1º andar da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, Rua São João, n.º 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio - deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 51ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 52ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Presencial RP nº 068/2009 Processo Licitatório nº 139/2009, regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº. 907, de 06 de fevereiro de 2009, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 21 de dezembro de 2009.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONTRATANTE

CONTRATADAS:


GUSTAVO HENRIQUE MACHADO DE OLIVEIRA
HUBERMAQ PEGAS DIESEL LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

11

WALTER LUIZ DE ANDRADE
SINTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

RONALDO CORDEIRO SOARES
TRATORENZZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF: 08074728670

CPF: 029013696.26



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

12

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 048/2009, celebrada entre a PMLS e as empresas **HUBERMAQ PEÇAS DIESEL LTDA, SINTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA e TRATORENZZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº 068/2009.

Lote I: Trator modelo 275 - Massey Fergusson série 275021503 Empresa: Sintractor Peças e Serviços Ltda. - ME							
Item	Qt.	Un.	Código	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	04	UM	70530006	CAMISA DO MOTOR	M. LEVE	R\$ 189,00	R\$ 756,00
02	01	JG	4236	JOGO JUNTA MOTOR P	SABO	R\$ 153,00	R\$ 153,00
03	01	UN	420399	CABECOTE	SUSIM	R\$ 2.560,00	R\$ 2.560,00
04	01	UN	70991043	VOLANTE MOTOR	SUSIM	R\$ 990,00	R\$ 990,00
05	01	UN	0410231	ENGRENAGEM DISTRIBUIÇÃO	SUSIM	R\$ 252,00	R\$ 252,00
06	01	UN	70992413	BOMBA D'AGUA	URBA	R\$ 193,00	R\$ 193,00
07	01	UN	3410353	VALVULA DISTRIBUIDOR	BHF	R\$ 1.122,00	R\$ 1.122,00
08	01	UN	3317220	TOLDO COMPLETO	CERRADÃO	R\$ 880,00	R\$ 880,00
09	02	UN	1484986	BARRA TRAÇÃO	USIMIL	R\$ 176,00	R\$ 352,00
10	02	UN	1484981	BARRA TRAÇÃO	USIMIL	R\$ 112,00	R\$ 224,00
11	08	UN	184631	PINO DA BARRA	HG. IND	R\$ 4,00	R\$ 32,00
12	04	UN	3410451	FAROL COMPLETO	FORLUX	R\$ 42,00	R\$ 168,00
13	01	UN	3149999	ASSENTO COMPLETO	CERRADÃO	R\$ 369,00	R\$ 369,00
14	02	UN	1482616	PARA-LAMA	HG. IND	R\$ 339,00	R\$ 678,00
15	01	UN	3410473	GRADE DIANTEIRA	HG. IND	R\$ 193,00	R\$ 193,00
16	01	UN	3408539	BRAÇO LADO ESQUERDO	USIMIL	R\$ 189,00	R\$ 189,00
17	01	UN	3411961	BRAÇO LADO DIREITO	USIMIL	R\$ 189,00	R\$ 189,00
18	02	UN	2801717	VARETA NIVEL OLEO	DHF	R\$ 13,00	R\$ 26,00
19	01	UN	3145819	GARFO DE LEVANTE	HG. IND	R\$ 162,00	R\$ 162,00
20	01	UN	1490361	BOMBA HIDRAULICA	HIDROD	R\$ 733,00	R\$ 733,00
21	02	UN	3148318	CILINDRO DA DIREÇÃO	ANFER	R\$ 369,00	R\$ 738,00
22	02	UN	3146319	CAMISA DO CILINDRO	ANFER	R\$ 190,00	R\$ 380,00
23	02	UN	2730372	HASTE DO CILINDRO	ANFER	R\$ 125,00	R\$ 250,00
24	02	JG	2730954	JOGO REPARO CILINDRO	APC	R\$ 24,00	R\$ 48,00
25	02	UN	2730952	EMBOLO DO CILINDRO	ANFER	R\$ 48,00	R\$ 96,00
26	01	UN	3149403	BOMBA HID.DA DIREÇÃO	HIDROD	R\$ 711,00	R\$ 711,00
27	01	UN	3409928	DIREÇÃO HIDROSTÁTICA	MOBIL	R\$ 2.663,00	R\$ 2.663,00
28	01	UN	3603111	JOGO REP.DA HIDROSTÁTICA	APC	R\$ 39,00	R\$ 39,00
29	01	UN	1676666	EIXO DA DIREÇÃO	HG. IND	R\$ 87,00	R\$ 87,00
30	02	UN	196079	GUARNIÇÃO	MODELO	R\$ 3,00	R\$ 6,00
31	02	UN	355917	ANEL TRAVA	USIMIL	R\$ 5,00	R\$ 10,00
32	01	UN	1676664	BRAÇO INFERIOR	HG. IND	R\$ 168,00	R\$ 168,00
33	02	UN	898363	PINO DO BRAÇO	HG. IND	R\$ 11,00	R\$ 22,00
34	02	UN	29951 X	GRAXEIRO DO PINO	FIBAM	R\$ 1,00	R\$ 2,00
35	01	UN	3147527	EIXO DA BARRA	HG. IND	R\$ 178,00	R\$ 178,00
36	01	UN	2801777	VOLANTE DA DIREÇÃO	HG. IND	R\$ 165,00	R\$ 165,00
37	04	UM	3176339	PLANETARIA	KAISER	R\$ 80,00	R\$ 320,00
38	06	UM	3176340	ENGRENAGEM	KAISER	R\$ 104,00	R\$ 624,00
39	04	UM	3176428	ROLAMENTO	HTB	R\$ 43,00	R\$ 172,00
40	04	UM	3176264	RETENTOR DE RODA	AGEL	R\$ 17,00	R\$ 68,00
41	02	UM	3176335	ROLAMENTO CUBO INT.	HTB	R\$ 78,00	R\$ 156,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

13

42	02	UM	3176338	ROLAMENTO CUBO EXT.	HTB	R\$ 75,00	R\$ 150,00
43	02	UM	3176334	PORCA DO CUBO	FIBAM	R\$ 13,00	R\$ 26,00
Valor total: R\$17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais)							

Lote II: Motoniveladora (Patrol) Motograder New Rolland RG 140 B.
Empresa: Sintractor Peças e Serviços Ltda. - ME

Item	Qt.	Um.	Código	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	02	UM	75251373	RODA	ARCARO	R\$ 897,33	R\$ 1.794,66
02	10	UM	70062160	PONTA DO DENTE	TBM	R\$ 14,50	R\$ 145,00
03	02	JG	75220700	JOGO REPARO CIL.INCLINAÇÃO	APC	R\$ 40,78	R\$ 81,56
04	02	JG	75288870	JOGO REPARO CIL.INCLINAÇÃO	APC	R\$ 39,88	R\$ 79,76
05	02	JG	73064517	JOGO REPARO CIL.DA SELA	APC	R\$ 21,75	R\$ 43,50
06	02	JG	75288868	JOGO REPARO CIL.DESLOCAMENTO	APC	R\$ 44,41	R\$ 88,82
07	02	JG	75288869	JOGO REPARO CIL.TRAVAMENTO	APC	R\$ 41,69	R\$ 83,38
08	02	JG	75209587	JOGO REPARO CIL.ARTICULAÇÃO	APC	R\$ 39,88	R\$ 79,76
09	02	JG	75288901	JOGO REPARO CIL.RIPER	APC	R\$ 59,82	R\$ 119,64
10	02	JG	73159181	JOGO REPARO CIL.ESTABILIZADOR	APC	R\$ 44,41	R\$ 88,82
11	04	UM	75241029	CORRENTE DO TANDER	BRASCOR	R\$ 432,35	R\$ 1.729,40
12	04	UM	73125481	PLACA DO GIRA-CIRCULO	MET. ODRAU	R\$ 31,72	R\$ 126,88
13	04	UM	73125482	CHAPA DO GIRA-CIRCULO	MET. ODRAU	R\$ 45,32	R\$ 181,28
14	40	UM	73125483	CALÇO DE NALYON	MET. ODRAU	R\$ 9,80	R\$ 392,00
15	04	UM	73125488	GUIA DO CIRCULO	MET. ODRAU	R\$ 162,24	R\$ 648,96
16	40	UM	73126330	PARAFUSO DA PLACA	FIBAN	R\$ 2,72	R\$ 108,80
17	06	UM	75248810	CHAPA NALYON	MET. ODRAU	R\$ 14,50	R\$ 87,00
18	03	UM	75248811	CHAPA NALYON	MET. ODRAU	R\$ 18,12	R\$ 54,36
19	15	UM	75248809	CALÇO	MET. ODRAU	R\$ 1,81	R\$ 27,15
20	03	UM	75248808	ESPAÇADOR	MET. ODRAU	R\$ 17,22	R\$ 51,66
21	01	UM	73124696	MANGA DE EIXO LADO DIREITO	MET. ODRAU	R\$ 2.528,85	R\$ 2.528,85
22	01	UM	75124697	MANGA DE EIXO LADO ESQUERDO	MET. ODRAU	R\$ 2.528,85	R\$ 2.528,85
23	02	UM	73124684	ROLAMENTO INTERNO	KFB	R\$ 171,30	R\$ 342,60
24	02	JG	70684817	ROLAMENTO EXTERNO	KFB	R\$ 95,17	R\$ 190,34
25	02	UM	73135111	RETENTOR	ARCA	R\$ 14,50	R\$ 29,00
26	02	UM	75251274	CABO DE EMBREAGEM	CURTI	R\$ 81,57	R\$ 163,14
27	02	UM	75254139	MOLA DA EMBREAGEM	MTD	R\$ 12,68	R\$ 25,36
28	02	UM	75249112	PRÉ-FILTRO	VOX	R\$ 89,73	R\$ 179,46
29	02	UM	75248729	FILTRO DE AR EXTERNO	VOX	R\$ 113,30	R\$ 226,60
30	02	UM	75248730	FILTRO DE AR INTERNO	VOX	R\$ 55,29	R\$ 110,58
31	04	UM	75289651	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	R\$ 25,37	R\$ 101,48
32	01	UM	73121707	SILENCIOSO	BRASCON	R\$ 171,30	R\$ 171,30
33	01	UM	75247197	TUBO SAIDA	BRASCON	R\$ 71,60	R\$ 71,60
34	02	UM	81868538	BOMBA D'AGUA	XADREX	R\$ 236,57	R\$ 473,14
35	02	UM	73157291	CORREIA	GATES	R\$ 89,73	R\$ 179,46
36	02	UM	75221276	TERMINAL LADO DIREITO	MET. ODRAU	R\$ 77,95	R\$ 155,90
37	02	UM	75221277	TERMINAL LADO ESQUERDO	MET. ODRAU	R\$ 77,95	R\$ 155,90
38	04	UM	73155118	RETENTOR DO CUBO	ARCA	R\$ 38,06	R\$ 152,24
39	04	UM	75246450	BUCHA DE CELERON	MET. ODRAU	R\$ 65,26	R\$ 261,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

14

40	04	UM	75253782	ANEL DO CUBO	MTD	R\$ 10,87	R\$ 43,48
41	04	UM	70631119	RETENTOR DO CUBO	ARCA	R\$ 16,31	R\$ 65,24
42	02	UM	73161790	RETENTOR DA TAMPA	ARCA	R\$ 11,78	R\$ 23,56
43	03	UM	73125403	PINO ESFERA	MTD	R\$ 149,55	R\$ 448,65
44	02	UM	75251464	SOQUETE DO CILINDRO	MTD	R\$ 46,22	R\$ 92,44
45	01	UM	73125509	COROA DO CIRCULO	MET. ODRAU	R\$ 1.052,33	R\$ 1.052,33
46	01	UM	73125501	PINHÃO DO CIRCULO	MET. ODRAU	R\$ 1.207,32	R\$ 1.207,32
47	01	UM	70634037	RETENTOR DO CIRCULO	FLEXA	R\$ 14,50	R\$ 14,50
48	01	UM	73130969	BUCHA DO CIRCULO	MTD	R\$ 47,13	R\$ 47,13
49	02	UM	73125494	ARRUELA DO CIRCULO	MTD	R\$ 8,15	R\$ 16,30
50	01	UM	73124983	ROLAMENTO DO CIRCULO	KFB	R\$ 79,76	R\$ 79,76
51	01	UN	73126954	ROLAMENTO DO CIRCULO	KFB	R\$ 69,79	R\$ 69,79
52	01	UN	75251355	BARRA SUPERIOR	MET. ODRAU	R\$ 779,44	R\$ 779,44
53	40	UN	75239489	LAMINA 13 FUROS	TBN	R\$ 334,46	R\$ 13.378,40
54	100	UN	70617127	PARAFUSO DA LAMINA	FIBAM	R\$ 0,90	R\$ 90,00
55	100	UN	70911029	PORCA 5/8	FIBAM	R\$ 0,90	R\$ 90,00
56	10	UN	75241478	FACA LATERAL	TBM	R\$ 86,10	R\$ 861,00
57	01	UN	75244193	BARRA INFERIOR	MET. ODRAU	R\$ 779,44	R\$ 779,44
58	01	UN	75255094	HELICE DO MOTOR	ICORREIA	R\$ 251,56	R\$ 251,56
59	01	UN	73148456	ROLAMENTO DO ESTICADOR	IKO	R\$ 92,45	R\$ 92,45
60	01	UN	75249657	POLIA DA BOMBA D'AGUA	ICORREIA	R\$ 177,98	R\$ 177,98

Valor total: R\$33.720,00 (trinta e três mil e setecentos e vinte reais)

Lote III: Retro-Escavadeira LB 90 Motor Cummins New Holland.

Empresa: Sintractor Peças e Serviços Ltda. - ME

Item	Qt.	Un.	Código	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	04	UN	117846 A1	COXIM	APC	R\$ 13,00	R\$ 52,00
02	01	UN	85813096	PEDAL	MET. ODRAU	R\$ 269,00	R\$ 269,00
03	01	UN	75263369	MANGUEIRA	MANFLEX	R\$ 46,00	R\$ 46,00
04	02	UN	71101595	ELEMENTO INTERNO	TECFIL	R\$ 75,00	R\$ 150,00
05	02	UN	71101596	ELEMENTO EXTERNO	TECFIL	R\$ 116,00	R\$ 232,00
06	01	UN	71100951	BOMBA ALIMENTADORA	XADREX	R\$ 150,00	R\$ 150,00
07	04	UN	75262694	ELEMENTO	VOX	R\$ 25,00	R\$ 100,00
08	01	UN	75264942	SILENCIOSO	BRASCON	R\$ 250,00	R\$ 250,00
09	01	UN	275967 A2	TUBO	BRASCON	R\$ 105,00	R\$ 105,00
10	02	UN	A 170467	ABRAÇADEIRA	BRASCON	R\$ 25,00	R\$ 50,00
11	02	UN	71101726	FILTRO HIDRAULICO	IMPECA	R\$ 80,00	R\$ 160,00
12	02	UN	75262868	MANGUEIRA SUPERIOR	MANFLEX	R\$ 39,00	R\$ 78,00
13	02	UN	75262869	MANGUEIRA INFERIOR	MANFLEX	R\$ 34,00	R\$ 68,00
14	01	UN	75264466	HELICE DO MOTOR	ICORREIA	R\$ 180,00	R\$ 180,00
15	02	UN	71100619	BOMBA D'AGUA	XADREX	R\$ 279,00	R\$ 558,00
16	01	UN	75310005	POLIA	SUSIN	R\$ 142,00	R\$ 142,00
17	01	UN	75286363	ESTICADOR DA CORREIA	SUSIN	R\$ 150,00	R\$ 150,00
18	02	UN	75206859	CORREIA	GATES	R\$ 77,00	R\$ 154,00
19	01	UN	9968928	BOMBA DE OLEO	VETORE	R\$ 134,00	R\$ 134,00
20	01	KIT	9968926	KIT. DE PASTILHA	ARVI	R\$ 180,00	R\$ 180,00
21	01	KIT	9968927	KIT. DE PASTILHA	ARVI	R\$ 195,00	R\$ 195,00
22	12	KIT	9968289	DISCO DE AÇO	UNITEC	R\$ 68,00	R\$ 816,00
23	12	UN	9968290	DISCO SINTERIZADO	UNITEC	R\$ 74,00	R\$ 888,00
24	02	UN	9968357	RETENTOR	APC	R\$ 11,00	R\$ 22,00
25	01	UN	9968271	ESPAÇADOR	USIMIL	R\$ 10,00	R\$ 10,00
26	01	UN	9968317	ALAVANGA	MTD	R\$ 240,00	R\$ 240,00
27	04	UN	9968316	MOLA	USIMIL	R\$ 10,00	R\$ 40,00
28	04	UN	9968315	ESFERA	USIMIL	R\$ 6,00	R\$ 24,00
29	02	UN	9968357	RETENTOR	ARCA	R\$ 28,00	R\$ 56,00
30	01	UN	85820155	EIXO CARDAN	COMPOR	R\$ 900,00	R\$ 900,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

31	01	UN	85820157	FLANGE	MTD	R\$ 197,00	R\$ 197,00
32	02	UN	9968410	CRUZETA	CCL	R\$ 78,00	R\$ 156,00
33	06	UN	85801574	ABRAÇADEIRA	USIMIL	R\$ 9,00	R\$ 54,00
34	01	UN	9967992	LUVA	MET. ODRAU	R\$ 150,00	R\$ 150,00
35	01	UN	9967993	ESPAÇADOR	USIMIL	R\$ 70,00	R\$ 70,00
36	02	UN	9968808	JUNTA	MODELO	R\$ 5,00	R\$ 10,00
37	02	UN	9967673	MOLA	USIMIL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
38	04	UN	9967684	SEPARADOR	USIMIL	R\$ 40,00	R\$ 160,00
39	04	UN	9967674	BUCHA	MTD	R\$ 40,00	R\$ 160,00
40	04	UN	9967678	ANEL	ORION	R\$ 8,00	R\$ 32,00
41	02	UN	85805977	PIVO	MTD	R\$ 90,00	R\$ 180,00
42	02	UN	85805975	TIRANTE	MET. ODRAU	R\$ 61,00	R\$ 122,00
43	02	UN	85805980	FLANGE	MET. ODRAU	R\$ 120,00	R\$ 240,00
44	02	UN	85805983	FLANGE	MET. ODRAU	R\$ 150,00	R\$ 300,00
45	01	UN	85805989	TAMPA	MTD	R\$ 115,00	R\$ 115,00
46	04	UN	85806002	ROLAMENTO	HTB	R\$ 30,00	R\$ 120,00
47	04	UN	85824344	RETENTOR	ARCA	R\$ 25,00	R\$ 100,00
48	16	UN	9968070	PRISIONEIRO	FIBAM	R\$ 7,00	R\$ 112,00
49	16	UN	9968071	PORCA	FIBAM	R\$ 1,00	R\$ 16,00
50	02	UN	85805711	ANEL	ORION	R\$ 9,00	R\$ 18,00
51	02	UN	85805996	CRUZETA	CCL	R\$ 80,00	R\$ 160,00
52	02	UN	85806006	ANEL	ORION	R\$ 9,00	R\$ 18,00
53	02	UN	85817698	ENGRENAGEM	MET. ODRAU	R\$ 320,00	R\$ 640,00
54	02	UN	85827067	RETENTOR	ARCA	R\$ 48,00	R\$ 96,00
55	06	UN	85806014	ENGRENAGEM	MET. ODRAU	R\$ 100,00	R\$ 600,00
56	36	UN	85806015	ROLETE	MET. ODRAU	R\$ 2,00	R\$ 72,00
57	02	UN	85806012	BUJÃO	USIMIL	R\$ 10,00	R\$ 20,00
58	06	UN	9968083	ANEL	ORION	R\$ 11,00	R\$ 66,00
59	04	UN	9968084	ARRUELA	USIMIL	R\$ 7,00	R\$ 28,00
60	04	UN	85805709	PARAFUSO	FIBAM	R\$ 6,00	R\$ 24,00
61	02	UN	83417133	JUNTA	MODELO	R\$ 5,00	R\$ 10,00
62	08	UN	47123297	DISCO DE BRONZE	UNITEC	R\$ 80,00	R\$ 640,00
63	08	UN	81874478	DISCO DE AÇO	UNITEC	R\$ 19,00	R\$ 152,00
64	02	UN	81874462	PRATO	UNITEC	R\$ 104,00	R\$ 208,00
65	02	UN	86536750	ESPAÇADOR	USIMIL	R\$ 46,00	R\$ 92,00
66	02	UN	81803334	EIXO	MET. ODRAU	R\$ 102,00	R\$ 204,00
67	01	UN	81876885	CRUZETA	CCL	R\$ 99,00	R\$ 99,00
68	02	UN	81803445	PLANETARIO	MTD	R\$ 100,00	R\$ 200,00
69	02	UN	81803451	CABO FREIO MÃO	GURTI	R\$ 50,00	R\$ 100,00
70	02	UN	75260236	RODA DIANTEIRA	ARCARO	R\$ 180,00	R\$ 360,00
Valor total: R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)							

Lote IV: Trator Agrícola Modelo 265 Massey Fergusson Série 265023761.

Empresa: Tratorenzio Comércio e Serviços Ltda. - ME

Item	Qt.	Un.	Código	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	02	UN	71032	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	INPECA	R\$ 13,00	R\$ 26,00
02	01	UN	70991412	BOMBA D'ÁGUA	URBA	R\$ 195,00	R\$ 195,00
03	01	UN	70991031	VOLANTE DO MOTOR	CESTARI	R\$ 950,00	R\$ 950,00
04	01	UN	424827	ARVORÉ MANIVELA	PV	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
05	01	UN	70540061	COLETOR DE ESCAPE	SILENTEC	R\$ 95,00	R\$ 95,00
06	01	UN	2641709	BOMBA ALIMENTADORA	FPD	R\$ 84,00	R\$ 84,00
07	02	UN	2710800	FILTRO DE AR EXTERNO	VOX	R\$ 24,00	R\$ 48,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

16

08	02	UN	2710801	FILTRO DE AR INTERNO	VOX	R\$ 15,00	R\$ 30,00
09	01	UN	1484494	SILENCIOSO	SILENTEC	R\$ 32,00	R\$ 32,00
10	01	KIT	1867445	KIT EMBREAGEM	FORTDIESEL	R\$ 730,00	R\$ 730,00
11	01	UN	1870150	ARVORÉ PRINCIPAL	HG	R\$ 215,00	R\$ 215,00
12	01	UN	880957	ENGRENAGEM	HG	R\$ 225,00	R\$ 225,00
13	01	UN	1860890	FLANGE RETENTORA	HG	R\$ 114,50	R\$ 114,50
14	01	UN	192007	MOLA DE ASSENTO	MOLAÇO	R\$ 1,00	R\$ 1,00
15	07	UN	1870860	DISCO	ENGEAUTO	R\$ 19,00	R\$ 133,00
16	07	UN	1660406	MOLA	MOLAÇO	R\$ 65,00	R\$ 455,00
17	01	UN	1871925	LUVA	HG	R\$ 36,50	R\$ 36,50
18	02	UN	1692601	ROLAMENTO	ZWZ	R\$ 67,00	R\$ 134,00
19	01	UN	1664255	COROA E PINHÃO	PIGOSSI	R\$ 900,00	R\$ 900,00
20	01	JG	2710005	JOGO PLANETARIA	PIGOSSI	R\$ 500,00	R\$ 500,00
21	01	UN	894302	CRUZETA	STHAL	R\$ 68,40	R\$ 68,40
22	02	UN	906807	GARFO	HG	R\$ 69,00	R\$ 138,00
23	01	UN	897003	LUVA	HG	R\$ 200,00	R\$ 200,00
24	01	UN	894772	COROA REDUTOR	HG	R\$ 770,00	R\$ 770,00
25	02	UN	3148440	COMANDO DE FREIO	VALFER	R\$ 190,00	R\$ 380,00
26	10	UN	1860964	DISCO FREIO SINTERIZADO	BRUNACCI	R\$ 34,50	R\$ 345,00
27	12	UN	1860965	DISCO FREIO AÇO	BRUNACCI	R\$ 20,00	R\$ 240,00
28	04	UN	1860959	CAPA PROTETORA	AGEL	R\$ 2,45	R\$ 9,80
29	04	UN	184171	MOLA DO FREIO	MOLAÇO	R\$ 1,45	R\$ 5,80
30	02	UN	488334	RODA DIANTEIRA	HG	R\$ 155,00	R\$ 310,00
31	02	UN	882254	CUBO DA RODA DIANTEIRA	HG	R\$ 195,00	R\$ 390,00
32	01	UN	1481392	MANGA DE EIXO LD	VALFER	R\$ 250,00	R\$ 250,00
33	01	UN	1481393	MANGA DE EIXO LE	VALFER	R\$ 250,00	R\$ 250,00
34	02	UN	3147642	BRAÇO DA DIREÇÃO	NAKATA	R\$ 67,00	R\$ 134,00
35	01	UN	2800731	PINO DA DIREÇÃO	NAKATA	R\$ 57,00	R\$ 57,00
36	02	UN	3147997	BARRA DA DIREÇÃO	NAKATA	R\$ 135,00	R\$ 270,00
37	02	UN	2800541	BARRA DA DIREÇÃO	NAKATA	R\$ 135,00	R\$ 270,00
38	02	UN	1481952	TERMINAL CURTO	NAKATA	R\$ 49,00	R\$ 98,00
39	02	UN	1481950	TERMINAL LONGO	NAKATA	R\$ 55,00	R\$ 110,00
Valor total: R\$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais)							

Lote V: Pa Carregadeira Caterpillar Motor 3304 Número Da Série 46V1.

Empresa: Tratorenzio Comércio e Serviços Ltda. - ME

Item	Qt.	Un.	Código	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	02	KIT	6V 9928	KIT. DE REPARO DA BOMBA D-AGUA	AGEL	R\$ 94,00	R\$ 188,00
02	04	KIT	4V 6525	KIT. DE FREIO	AGEL	R\$ 25,00	R\$ 100,00
03	02	UN	4V 4852	PISTÃO DA PINÇA	FORTTRACTOR	R\$ 27,00	R\$ 54,00
04	06	UN	8N 7005	BICO INJETOR	INDISA	R\$ 275,00	R\$ 1.650,00
05	03	UN	4J 6064	FILTRO HIDRAULICO	INPECA	R\$ 30,00	R\$ 90,00
06	03	UN	3G 4621	FILTRO HIDRAULICO	INPECA	R\$ 30,00	R\$ 90,00
07	01	UN	6K 6825	VALVULA	FORTTRACTOR	R\$ 128,00	R\$ 128,00
08	08	UN	5H 6734	DUOCONE	DUOMAG	R\$ 0,80	R\$ 6,40
09	02	UN	7M 0185	CORREIA	GATES	R\$ 76,00	R\$ 152,00
10	04	UN	6K 0355	ANEL ORING	AGEL	R\$ 2,90	R\$ 11,60
11	04	UN	8M 3661	JUNTA	WAS	R\$ 1,15	R\$ 4,60
12	02	UN	5S 6045	JUNTA DO CARTER	WAS	R\$ 9,00	R\$ 18,00
13	02	UN	8S 1964	JUNTA DO CARTER	WAS	R\$ 9,00	R\$ 18,00
14	04	UN	5P 1263	MANG. RADIADOR SUPERIOR	GATES	R\$ 20,00	R\$ 80,00
15	04	UN	5P 1262	MANG. RADIADOR INFERIOR	GATES	R\$ 20,00	R\$ 80,00
16	02	UN	858258	JUNTA DO COLETOR	WAS	R\$ 1,45	R\$ 5,80
17	02	UN	2H 3197	SILENCIOSO	SILENTEC	R\$ 61,00	R\$ 122,00
18	02	UN	4M 8047	FILTRO PRIMARIO	VOX	R\$ 50,00	R\$ 100,00
19	02	UN	2S 1285	FILTRO SECUNDARIO	VOX	R\$ 60,00	R\$ 120,00
20	01	UN	2Y 8310	ALTERNADOR	DOKAR	R\$ 600,00	R\$ 600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

17

21	02	UN	6K 6825	VÁLVULA DE FREIO	WYSER	R\$ 115,00	R\$ 230,00
22	01	UN	7D 6936	VÁLVULA BUJÃO	WYSER	R\$ 45,00	R\$ 45,00
23	01	UN	8M 1584	BICO INJETOR	INDISA	R\$ 58,00	R\$ 232,00
24	02	UN	4V 5414	CILINDRO MESTRE	WYSER	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
25	04	UN	4V 6527	DISCO DE FREIO	BRUNACCI	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
26	08	UN	4V 8417	PASTILHA DE FREIO	BRUNACCI	R\$ 49,50	R\$ 396,00
27	08	UN	4V 8416	PASTILHA DE FREIO	BRUNACCI	R\$ 49,50	R\$ 396,00
28	18	UN	8J 4691	DENTE	TBM	R\$ 130,00	R\$ 2.340,00
29	40	UN	8J 2933	PORCA	FEY	R\$ 1,00	R\$ 40,00
30	40	UN	8J 2928	PARAFUSO	FEY	R\$ 5,50	R\$ 220,00
31	01	UN	8J 7852	LAMINA FRONTAL	TBM	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
32	04	KIT	MT3304	KIT. DO MOTOR	M LEVE	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
33	01	JG	8P 3304	JG. JUNTA DO MOTOR	FORTRACTO R	R\$ 345,00	R\$ 345,00
34	01	JG	9W 0403	JG. CASQUILHO MÓVEL COMP.	M LEVE	R\$ 155,00	R\$ 155,00
35	01	JG	1Y 1301	JG. CASQUILHO FIXO COMP.	M LEVE	R\$ 230,00	R\$ 230,00
36	01	JG	5N 0025	JG. PLACA DE ENCOSTO	M LEVE	R\$ 25,00	R\$ 25,00
37	02	UN	2Y 1503	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	STHAL	R\$ 99,50	R\$ 199,00
38	02	UN	2P4004	FILTRO DE ÓLEO	INPECA	R\$ 29,50	R\$ 59,00
39	02	UN	1P 2299	FILTRO COMBUSTÍVEL	INPECA	R\$ 19,50	R\$ 39,00
40	02	UN	1M7258	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	ZWZ	R\$ 125,00	R\$ 250,00
41	02	UN	1S 1823	PLACA DA TRANSMISSÃO	FORTRACTO R	R\$ 195,00	R\$ 390,00
42	04	UN	7V 1489	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	AGEL	R\$ 35,00	R\$ 140,00
43	04	UN	7V 2859	REPARO CILINDRO ELEVÇÃO	AGEL	R\$ 35,00	R\$ 140,00
44	01	UN	9C 1296	CARRIER DO TORQUE	FORTRACTO R	R\$ 650,00	R\$ 650,00
45	01	UN	8X 1309	ROLAMENTO DO TORQUE	ZWZ	R\$ 190,60	R\$ 190,60
46	01	UN	4J 1452	REPARO BOMBA DE ÓLEO	MEDAL	R\$ 195,00	R\$ 195,00
47	04	UN	6H 3695	RETENTOR DA RODA	ARCA	R\$ 25,00	R\$ 100,00
48	04	UN	5V 1263	PLANETARIA DA RODA	FORTRACTO R	R\$ 200,00	R\$ 800,00
49	01	UN	5V 1461	COROA DA PLANETARIA	FORTRACTO R	R\$ 750,00	R\$ 750,00
50	10	UN	1S 1792	CALÇO DA COROA	FORTRACTO R	R\$ 15,50	R\$ 155,00
Valor total: R\$ 17.180,00 (dezesete mil e cento e oitenta reais)							

Lote VI: Motoniveladora (Patrol) Motograder Huberwaco (Hwb) 140-ZB Série 7.409/10.257.

Empresa: Hubermaq Peças Diesel Ltda.

Item	Qt.	Un.	Código	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	02	UN	6100644	PINO DE ARTICULAÇÃO DA HASTE	JM	R\$ 84,70	R\$ 169,40
02	04	UN	6100637	BUCHA DA SELA INFERIOR	JM	R\$ 31,90	R\$ 127,60
03	04	UN	6100636	BUCHA DA SELA SUPERIOR	HFX	R\$ 23,10	R\$ 92,40
04	02	UN	6100197	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO	BFX	R\$ 20,90	R\$ 41,80
05	02	UN	6100215	PINO CENTRAL DA BALANÇA	BFX	R\$ 50,00	R\$ 100,00
06	04	UN	6100204	BUCHA DO GARFO	BFX	R\$ 7,70	R\$ 30,80
07	02	UN	6200073	PARAFUSO DO GERFO	BFX	R\$ 53,90	R\$ 107,80
08	01	UN	6200079	GARFO LADO DIREITO	DHL	R\$ 72,40	R\$ 72,40
09	01	UN	6200080	GARFO LADO ESQUERDO	DHL	R\$ 254,20	R\$ 254,20
10	02	UN	6100212	PINO MESTRE	DHL	R\$ 45,10	R\$ 90,20
11	04	UN	6100838	PORCA CASTELA DO BRAÇO	DHL	R\$ 5,50	R\$ 22,00
12	10	UN	6300029	BRAÇO UNIVERSAL DA DIREÇÃO	DS	R\$ 90,20	R\$ 902,00
13	01	UN	6200072	TERMINAL DA BARRA LADO DIREITO	DS	R\$ 269,50	R\$ 269,50
14	01	UN	6200074	TERMINAL DA BARRA LADO ESQUERDO	DS	R\$ 50,00	R\$ 50,00
15	10	UN	6100213	GUARDA-PÓ DO EIXO	UNIÃO	R\$ 0,77	R\$ 7,70
16	10	UN	6100531	ANEL TRAVA DA BUCHA	AMS	R\$ 1,10	R\$ 11,00
17	10	UN	6100209	CHAVETA DO BRACINHO	AMS	R\$ 1,10	R\$ 11,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

18

15	10	UN	6100213	GUARDA-PÔ DO EIXO	UNIÃO	R\$ 0,77	R\$ 7,70
16	10	UN	6100531	ANEL TRAVA DA BUCHA	AMS	R\$ 1,10	R\$ 11,00
17	10	UN	6100209	CHAVETA DO BRACINHO	AMS	R\$ 1,10	R\$ 11,00
18	04	UN	4-13493	ROLAMENTO AXIAL DA MANGA EIXO	WA	R\$ 15,40	R\$ 61,60
19	08	UN	6200076	MUNHÃO DA DIREÇÃO	DAL	R\$ 36,30	R\$ 290,40
20	20	UN	6100222	ANEL ORING	AM	R\$ 20,00	R\$ 400,00
21	02	UN	6400029	MANGA DE EIXO LADO DIREITO	GAPI	R\$ 341,00	R\$ 682,00
22	02	UN	6400030	MANGA DE EIXO LADO ESQUERDO	GAPI	R\$ 100,00	R\$ 200,00
23	60	UN	6100246	CASTANHA DA RODA	DHL	R\$ 1,87	R\$ 112,20
24	60	UN	6100247	PORCA DO PRISIONEIRO	DHL	R\$ 0,77	R\$ 46,20
25	60	UN	6100248	PRISIONEIRO DA PORCA	DHL	R\$ 1,32	R\$ 79,20
26	02	UN	6100391	CARLOTA DA RODA	JAU	R\$ 28,60	R\$ 57,20
27	04	UN	6100839	PORCA DA MANGA DE EIXO	MAS	R\$ 23,10	R\$ 92,40
28	04	UN	6100392	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	R\$ 13,20	R\$ 52,80
29	04	UN	6200076	PISTA DO RETENTOR	SABO	R\$ 36,30	R\$ 145,20
30	02	UN	4-21332	CAPA ROLAMENTO EXTERNO	FAG	R\$ 82,50	R\$ 165,00
31	02	UN	4-21372	CONE DO ROLAMENTO EXTERNO	FAG	R\$ 122,10	R\$ 244,20
32	02	UN	4-21334	CAPA DO ROLAMENTO INTERNO	FAG	R\$ 72,60	R\$ 145,20
33	02	UN	4-21359	CONE DO ROLAMENTO INTERNO	FAG	R\$ 134,20	R\$ 268,40
34	04	UN	6102071	CORRENTE DO TANDER	DAIDO	R\$ 100,00	R\$ 400,00
35	02	UN	6200172	HASTE CILINDRO DE INCLINAÇÃO	DHL	R\$ 357,50	R\$ 715,00
36	06	UN	100315	BUCHA ESFERICA DA BARRA	BFX	R\$ 14,30	R\$ 85,80
37	08	JG	6108522	JOGO REPARO CILINDRO MAIOR	CONT	R\$ 59,40	R\$ 475,20
38	08	JG	6108521	JOGO REPARO CILINDRO MENOR	CONT	R\$ 36,30	R\$ 290,40
39	02	UN	6200164	HASTE CILINDRO DIREÇÃO	DHL	R\$ 292,60	R\$ 585,20
40	02	UN	6100217	PINO CILINDRO DA DIREÇÃO	DHL	R\$ 31,90	R\$ 63,80
41	02	UN	6300037	CILINDRO MESTRE DE FREIO	TEVES	R\$ 726,00	R\$ 1.452,00
42	04	UN	6200108	CILINDRO DE RODA	TEVES	R\$ 83,60	R\$ 334,40
43	04	UN	6100293	BUCHA DA CAIXA GIRA-CIRCULO	UAHO	R\$ 25,30	R\$ 101,20
44	04	UN	6100292	BUCHA DA CAIXA GIRA-CIRCULO	UAHO	R\$ 45,10	R\$ 180,40
45	04	UN	6100304	RETENTOR DA CAIXA GIRA-CIRCULO	ORION	R\$ 11,00	R\$ 44,00
46	01	UN	6300042	COROA DA CAIXA GIRA-CIRCULO	KL	R\$ 511,50	R\$ 511,50
47	01	UN	6200090	ARVORÉ DO PINHÃO	KL	R\$ 343,20	R\$ 343,20
48	01	UN	6300041	PINHÃO DA CAIXA GIRA-CIRCULO	KL	R\$ 203,60	R\$ 203,60
49	01	UN	6200087	ROSCA SEM-FIM	KL	R\$ 258,50	R\$ 258,50
50	03	UN	6200810	CABO DE EMBREAGEM	TUBA	R\$ 31,90	R\$ 95,70
51	05	UN	6400067	SEGMENTO DA MESA GIRA-CIRCULO	CLAR	R\$ 243,10	R\$ 1.215,50
52	04	UN	6200119	BARRA DO PASSO	CLAR	R\$ 67,10	R\$ 268,40
53	20	UN	6000578	PARAFUSO DA BASE LAMINA	DECAR	R\$ 9,90	R\$ 198,00
54	20	UN	6001220	PORCA DO PARAFUSO DA BASE	DHL	R\$ 3,30	R\$ 66,00
55	08	UN	6100437	CANTO DE LAMINA	TBM	R\$ 102,30	R\$ 818,40
56	40	UN	6200109	LAMINA FRONTAL	TBM	R\$ 193,60	R\$ 7.744,00
57	100	UN	6001209	PARAFUSO DA LAMINA 5/8" X 2"	DHL	R\$ 3,30	R\$ 330,00
58	100	UN	6001124	PORCA DO PARAFUSO 5/8"	DHL	R\$ 1,10	R\$ 110,00
59	04	UN	6300036	EIXO DO TANDER	DLG	R\$ 731,50	R\$ 2.926,00
60	08	UN	6100238	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	SABO	R\$ 9,90	R\$ 79,20
61	01	CJ	6101078	CONJUNTO COROA E PINHÃO	KL	R\$ 3.025,00	R\$ 3.025,00
62	02	UN	6400014	EIXO DA TRANSMISSÃO	KL	R\$ 200,00	R\$ 400,00
63	02	UN	6200013	GARFO DA REVERSÃO	KL	R\$ 55,00	R\$ 110,00
64	02	UN	6200034	ENGRENAGEM DA REVERSÃO	KL	R\$ 121,00	R\$ 242,00
65	02	UN	6200026	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ	KL	R\$ 280,50	R\$ 561,00
66	02	UN	6200027	ENGRENAGEM DA MARCHA EM FRENTE	KL	R\$ 451,00	R\$ 902,00
67	40	UN	6100121	CALÇO DE AJUSTE DA CAIXA	AMS	R\$ 1,10	R\$ 44,00
68	04	UN	6300013	JUNTA TAMPA DA CAIXA	JUNTAÇO	R\$ 8,80	R\$ 35,20
69	01	UN	6300811	BOMBA DA CAIXA	UNI	R\$ 352,00	R\$ 352,00
70	02	UN	6300088	SILENCIOSO	ESCAPEX	R\$ 137,50	R\$ 275,00
71	01	UN	6201883	DISCO DE FREIO	DS	R\$ 52,90	R\$ 52,90
72	04	UN	6106116	DISCO DE EMBREAGEM	DS	R\$ 130,90	R\$ 523,60
73	04	UN	6106117	PLACA SEPARADORA	VHL	R\$ 108,90	R\$ 435,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

19

77	02	UN	6301100	JUNTA DA EMBREAGEM	FLEX	R\$ 6,60	R\$ 13,20
78	02	UN	6106109	ANEL RETENÇÃO	AMS	R\$ 2,20	R\$ 4,40
79	02	UN	6100730	ROLAMENTO DO ACOPLAMENTO	IMA	R\$ 23,10	R\$ 46,20
80	04	UN	6105635	RETENTOR DA EMBREAGEM	SABO	R\$ 2,20	R\$ 8,80

Valor total: R\$ 33.380,00 (trinta e três mil trezentos e oitenta reais)

Valor total geral: R\$ 125.530,00 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e trinta reais).

Lagoa Santa, 21 de dezembro de 2009.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONTRATANTE

CONTRATADAS:

GUSTAVO HENRIQUE MACHADO DE OLIVEIRA
HUBERMAQ PEÇAS DIESEL LTDA

WALTER LUIZ DE ANDRADE
SINTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

RONALDO CORDEIRO SOARES
TRATORENZZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA